

**MINAS GERAIS - CADERNO 1**

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DO NÍVEL DE INGRESSO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5058499-16.2019.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica SEPLAG/DCCCR nº. 300/2020.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DO POSICIONAMENTO ANULADO
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	1	16/09/2009

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, ANULAM ATOS QUE CONCEDEM PROMOÇÕES NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5058499-16.2019.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica SEPLAG/DCCCR nº. 300/2020.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DAS PROMOÇÕES ANULADA
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	1	10/07/2012
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	1	29/03/2014
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	1	18/04/2017
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	1	12/02/2019

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROMOÇÕES NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5058499-16.2019.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica SEPLAG/DCCCR nº. 300/2020.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DAS PROMOÇÕES ANULADA
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	1	14/04/2015
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	1	14/02/2020

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5058499-16.2019.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica SEPLAG/DCCCR nº. 300/2020.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	NOVA SITUAÇÃO GRAU	VIGÊNCIA
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	V	A	01/09/2009

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5058499-16.2019.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica SEPLAG/DCCCR nº. 300/2020.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	NOVA SITUAÇÃO GRAU	VIGÊNCIA
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	V	B	01/01/2012
RAQUEL SOUZA MENDES	11507423	AAMB	V	C	01/01/2014

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANoroste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 43671/2019, Usuário: José Angelo Correa de Araújo, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708620/2020.  
 \*Processo nº 44019/2019, Usuário: Marcus Antonio Ribeiro de Castro, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708622/2020. \*Processo nº 52320/2019, Usuário: Zenir Luis Guarienti e Outro, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708624/2020. \*Processo nº 44062/2019, Usuário: João Carlos Colpo, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708640/2020. \*Processo nº 38944/2020, Usuário: Lenza Empreendimentos Imobiliários Ltda, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708683/2020. \*Processo nº 37717/2020, Usuário: Construtora Teixeira Morandini - Ltda, São Gonçalo do Abate, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708684/2020. \*Processo nº 35451/2020, Usuário: João de Deus Tavares de Melo, Ricardo Rodrigues de Carvalho, Bonfínopolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708688/2020. \*Processo nº 24905/2020, Usuário: Sérgio Ocampos, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708689/2020. \*Processo nº 12388/2020, Usuário: Hebio Henrique Alves de Oliveira, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708692/2020. \*Processo nº 12389/2020, Usuário: Hebio Henrique Alves de Oliveira, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708693/2020. \*Processo nº 51458/2020, Usuário: Noé Paixão Correia, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708695/2020. \*Processo nº 03313/2020, Usuário: Valmira Jose de Assunção, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708697/2020. \*Processo nº 06254/2020, Usuário: Paulo Arthur Chaim Sabonge e Outro, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708698/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 13 de Novembro de 2020.

**13 1418400 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº 1501159 publicada dia 04/12/2018. Empreendimento: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA. CNPJ: 42.278.796/0016-75. Município: Açucena. Onde se lê: Validade: 05 (cinco) anos. Vazão (l/s): 5,0. Dias/mês: 22. Volume (m³): 3.168 nos meses abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro. Leia-se:

**13 1418516 - 1**

**SÁBADO, 14 DE NOVEMBRO DE 2020 – 13**

Validade 10 (dez) anos. Vazão (l/s): 6,0. Dias/mês: todos os dias do mês, todos os meses do ano. Volume (m³): 5.357 em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 4.838 em fevereiro e 5.184 em abril, junho, setembro e novembro. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 13 de novembro de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 20317/2019, Usuário: Adalmo Monteiro Pimenta Magalhães, Matelândia, Deferido, Portaria nº1508647/2020. \*Processo nº 18300/2016, Usuário: Waldeir Adriano da Silva, Ubaporanga, Deferido, Portaria nº1508666/2020. \*Processo nº 19524/2016, Usuário: Ediene Ambrosio Nere Barreto, Tarumirim, Deferido, Portaria nº1508667/2020. \*Processo nº 03382/2018, Usuário: Santa Maria Laticínios Ltda, Santa Maria de Itabira, Deferido, Portaria nº1508668/2020. \*Processo nº 00121/2018, Usuário: Joel Francisco Lopes, Mutum, Deferido, Portaria nº1508669/2020. \*Processo nº 18615/2013, Usuário: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A - USIMINAS, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1508670/2020. \*Processo nº 09791/2015, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Ipaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1508671/2020. \*Processo nº 29583/2019, Usuário: TERMEP Locação de Máquinas e Transporte Ltda, Guanhães, Deferido, Portaria nº1508672/2020. \*Processo nº 28785/2019, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Braúnas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1508673/2020. \*Processo nº 28833/2019, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Teófilo Otoni, Deferido com condicionantes, Portaria nº1508674/2020. \*Processo nº 25322/2017, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Engenheiro Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1508694/2020. \*Processo nº 02817/2016, Usuário: Sebastião Jose Guimarães Lacerda, Taparuba, Deferido, Portaria nº1508696/2020. \*Processo nº 39018/2015, Usuário: Nilton de Almeida Prata, Taparuba, Deferido, Portaria nº1508699/2020. \*Processo nº 09959/2018, Usuário: Jorge Lima Pires de Miranda, São João do Manteninha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1508701/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 13 de Novembro de 2020.

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

**Expediente**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº10.261.DE12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº. 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº. 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, RESOLVEM:

- Art. 1º Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução. Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
- Art. 2º Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO II desta Resolução. §1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012. §2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.
- Art. 3º Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.
- Art. 4º Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.
- Art. 5º Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO V desta Resolução. Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção.
- Art. 6º Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, na forma prevista na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, dos servidoresno artigo 1º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, identificado no ANEXO VI desta Resolução. Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 29 de março de 2012.
- Art. 7º Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I  
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIORRegime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISORRegime SUBSÍDIO 2011		
					Nível	Grau	Nível	Grau	
	ALMENARA	RENILSON ALVES PEREIRA	10549384	1	ATB	I	A	II	A
	DIAMANTINA	LIBIA MARIA DA CONSOLACAO CARREIRO	8590796	1	ATB	I	A	II	A
	GOVERNADOR VALADARES	DERLY ARMONDES TEODORO DE MOURA	3326550	1	ATB	III	I	III	L
	JANUARIA	MARIA EUNICE SOBRAL ROCHA	3689619	1	ATB	IV	I	IV	M
	MANHUACU	DARCIMAR DE SOUZA OTONI	8235723	1	ATB	III	A	III	D
	MANHUACU	MARIANA LUCIA PEREIRA MENDES	3902905	1	ATB	III	A	III	D
	MANHUACU	MARIZA MONICA ESTANISLAU CATÁ PRETA	3809126	1	ATB	IV	D	IV	G
	MANHUACU	MARTA PEREIRA MAGALHAES	3794179	1	ATB	III	F	III	J
	METROPOLITANA A	SHIRLEY MARIA PEREIRA DA SILVA	3766987	1	ATB	II	F	III	F
	METROPOLITANA B	ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	3891041	2	ATB	I	A	III	A
	METROPOLITANA B	ANDREA DA CONCEICAO SILVA	10546604	1	ATB	I	A	II	A
	METROPOLITANA B	CRISTINA APARECIDA AMANCIO FERREIRA	3050150	1	ASB	I	D	I	N
	METROPOLITANA B	JOAO DOS SANTOS FERREIRA	3147626	1	ASB	I	P	I	N
	METROPOLITANA C	ANDREIA CLAUDIA MARQUES	3682234	2	ATB	I	L	II	E
	METROPOLITANA C	ELAINE CRYSTINA DE MELO ARAUJO	10551513	1	ATB	I	A	II	A
	METROPOLITANA C	ROSEMARY RAMALHO DA SILVA	3684495	1	ATB	I	L	II	F
	METROPOLITANA C	SORAYA MARIA BASTOS RODRIGUES	3891330	1	ATB	IV	B	IV	E
	MONTES CLAROS	CARLOS CESAR CARVALHO BRANDAO	2827822	1	ATB	III	J	III	N
	MONTES CLAROS	SILMA ELUTERIO DE SOUSA	2868750	1	ATB	IV	I	IV	J
	MONTES CLAROS	VANILDE INEZ DAMASCENO ALMEIDA	8520405	1	ATB	I	B	II	A
	PARA DE MINAS	JANAINA FERREIRA	9524943	1	ATB	II	A	III	A
	PARACATU	NORMA SUELI F CORTES CUNHA	6082333	1	ATB	I	A	II	A
	PATOS DE MINAS	LINDOSMAR CAIXETA PEREIRA	2846772	1	ATB	IV	L	IV	I
	PATOS DE MINAS	MARIA MARGARETH PEDROSO	3781788	1	ATB	III	E	III	H
	PIRAPORA	MARLENE ANTUNES DIAS	8650327	1	ANE	II	B	II	C
	SETE LAGOAS	NEUZA DE SOUZA LOPES	5391941	1	ASB	I	B	I	A
	TEOFILO OTONI	MARINES GOMES CARDOSO	6379382	3	ANE	II	E	II	F
	TEOFILO OTONI	ROGERIO FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	3619202	1	ASE	I	M	III	P
	UBERABA	LUCIANA LELLIS MOURA BORGES	3896206	1	ATB	I	A	I	E
	UBERLANDIA	DIVA JACINTA DE SOUSA	3448792	1	ASB	I	N	I	H
	UBERLANDIA	DIVINA SOARES ALVES	3084738	1	ASB	I	B	I	H
	UBERLANDIA	DIVINO ROBERTO FERREIRA DA COSTA	3084753	1	ASB	III	I	III	E
	VARGINHA	EDNA ROSA DE OLIVEIRA	3133980	1	ASB	III	D	III	E
	VARGINHA	MARIA DE FATIMA PEREIRA NAVES	3804473	1	ATB	III	B	III	G
	VARGINHA	NEUSA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	7490642	1	ATB	IV	E	IV	G
	VARGINHA	VANIA MARIA BARBOSA MARTINS	10568038	1	ATB	I	A	II	A



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202011132304220113.